

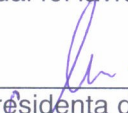
PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
Ata da 4ª Reunião ordinária, realizada em 27 de junho de 2024.

Em 27 de julho de 2024 às 14:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal de Ijaci, Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG. Compareceram os seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Representantes do Poder Público: Mirian Fátima Alves, Talis Braga Vilas Boas, Lucas Henrique de Bastos, Agnaldo Serafim de Souza. Assessoria Jurídica: Khristian Wylbers C. Borges. Representantes da Sociedade Civil Organizada: Luís Leonardo Pinheiro Barreto, Luís Fernando de Lima e Melo, Mirene Lopes Moraes, e José Marcelo de Andrade Botelho. Participantes Representantes das empresas FOOCU, PROTMAM, AMIGRANTE e INTERCEMENT. A Presidenta MIRIAN FÁTIMA ALVES, inicia a reunião comunicando que a documentação foi enviada com 70 horas de antecedência, o regimento prevê que a documentação seja enviada com 72 horas, a Presidenta Mirian explicou que o motivo do envio com 2 horas de atraso foi devido ao período de férias da secretária executiva, não havendo nenhum funcionário para substituí-la, diante do exposto a Presidenta Mirian colocou em votação sobre a possibilidade aceite com 70 horas e não 72 horas de antecedência, aceite por todos presente a Conselheira Mirene apontou que recebeu o e-mail às 13h20h, estando do prazo de 72 horas, não sendo descumprido o regimento, todos a favor de manter a reunião. A Presidenta Mirian abriu a 4ª Reunião ordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes, após foi proposto pela Presidenta inversão de pauta todos se manifestaram a FAVOR. A Presidenta passou as instruções: projetos mais simples primeiro, com prazo de 5 minutos cada, projeto da InteCement por último pois é o que demanda mais tempo. 1) **DELIBERAÇÕES: A) CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANTE – INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), CNPJ: 42.783.736/0001-23, PROCESSO 10-2024.** A Presidenta Mirian explicou o histórico do projeto, o consultor Lucas demonstrou as modificações. Parecer favorável. Todos a favor, aprovado. B) **DENIS DO NASCIMENTO SILVA – INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), CPF: 009.908.876-26, PROCESSO 11-2024.** O consultor Nelson apresentou o projeto, a Presidenta Mirian apresentou o histórico, foram realizadas algumas intervenções anteriores, onde foi acionado a PMMA que não constatou crime ambiental. Parecer favorável. Todos de acordo, aprovado. C) **MATHEUS LUIZ VILAS BOAS – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, CPF: 962.208.056-15, PROCESSO 13-2024.** Ausente o empreendedor e consultor. A Presidenta Mirian apresentou o histórico, foram realizadas algumas intervenções anteriores, onde foi acionado a PMMA pelo corte sem autorização, o empreendedor foi atuado. O Ministério Público solicitou a regularização junto ao CODEMA. O CODEMA solicitou documentações. Foi apresentado o Projeto de acordo com o solicitado pelo CODEMA. Parecer favorável. Valor da compensação dobrado. Todos a favor, aprovado. D) **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PORTO SECO – EIV- ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, EDIFÍCIO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ 45.349.668/0001-87, PROCESSO 08-2024.** A Presidenta Mirian apresentou o histórico e a Nota técnica pelo CONSANE, a Presidenta aponta que alguns pontos abordados pela Nota técnica pelo CONSANE não são de competência de análise do CODEMA e os mesmos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pois fazem parte da parte da documentação que compõe o projeto urbanístico. O consultor Nelson defendeu cada ponto apresentado. Foi solicitado que o consultor faça a correção o zoneamento pois a área de instalação é zona industrial diversificada. Após a apresentação do consultor a Presidenta Mirian concedeu tempo de 5 minutos para manifestação dos conselheiros, a Conselheira Mirene perguntou se a área institucional será servida de infraestrutura, em relação a drenagem pluvial a Conselheira Mirene perguntou se a drenagem será levada até o curso d'água. O consultor Nelson, irá apresentar os projetos de drenagem a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O Engenheiro Aloísio afirma que será implantado no projeto de drenagem obras de instalação de escada hidráulica para dissipação de energia, se necessário bacia de contenção. a Conselheira Mirene discuti sobre a estimativa de 60 veículos leves e 30 veículos pesados a mesma ressalta como

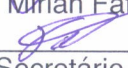
57 houve essa precisão? se isso poderia ser usado para a quantidade de pessoas no
58 loteamento (adensamento populacional)?. O Engenheiro Aloísio apontou que acompanhou
59 a perícia e o DR que faz essa estimativa e eles não apresentam norma de como é feita. A
60 conselheira Mirene discuti que a declividade, da área institucional possui de 0 a 30 % de
61 declividade no projeto e para o município deve ser até 15% de declividade, a Presidenta
62 Mirian informa que competência de analisar declividade e área institucional, são de
63 competência Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A conselheira Mirene discuti se a
64 estrada será alargada em toda a sua via ou somente em frente ao empreendimento, o
65 consultor Nelson aponta que não é possível, A conselheira Mirene solicitou que deve ser
66 registrada sua sobre a preocupação sobre o alargamento da estrada rural e solicitou que a
67 Presidenta Mirian notifique a Secretaria de Desenvolvimento Urbano sobre essa questão,
68 todos os conselheiros presentes concordam na notificação, e que a viabilidade de transito
69 seja encaminhada por e-mail aos conselheiros, uma vez que o consultor Nelson afirma que
70 foi emitida pela secretaria de Desenvolvimento Urbano, porém não está presente na
71 documentação que compõe o processo. Antes da aprovação a conselheira Mirene
72 questionou se seria aprovado com condicionantes, como por exemplo sobre o adensamento
73 populacional, o consultor Manoel ponderou que não é possível avaliar o adensamento
74 populacional porque não se sabe quais os empreendimentos que serão implementados no
75 empreendimento industrial, o consultor Manoel ressaltou que a previsão de veículos foi feita
76 apenas pelo DR, em documento oficial deles. O conselheiro Marcelo manifestou
77 preocupação sobre a largura da estrada rural tendo em vista a previsão de trânsito do DR,
78 porém, o engenheiro Aloísio ressaltou que a previsão do DR é para o empreendimento e
79 não para a estrada rural. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO, TODOS SOLICITAM QUE A
80 PRESIDENTA MIRIAN ENVIE NOTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE
81 DESENVOLVIMENTO URBANO EM RELAÇÃO A PREOCUPAÇÃO DOS
82 CONSELHEIROS SOBRE O ALARGAMENTO DA ESTRADA RURAL NO
83 EMPREENDIMENTO. Parecer favorável. Todos de acordo. **E) COPAÍBA**
84 **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – EIV- ESTUDO DE IMPACTO DE**
85 **VIZINHANÇA, CNPJ:16.897.088/0001-26, PROCESSO 12-2024;** A conselheira Mirene se
86 declara impedida. A consultora Mirene, apresentou o empreendimento. A Presidenta Mirian
87 apresentou os pontos em relação a Drenagem pluvial: Mirian ressaltou que no local a
88 drenagem é precária, a consultora Mirene relata que caso a drenagem não suportar deverá
89 ser necessário aumentar a rede e como precisa intervenção em APP o empreendedor irá
90 apresentar no PCA. Marcelo irá se abster por suspeição e Mirene abster por suspeição.
91 Parecer favorável. Todos de acordo. **F) INTERCEMENT BRASIL S.A. – CERTIDÃO DE**
92 **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA A AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE MINERÁRIA, CNPJ**
93 **62.258.884/0024-22, PROCESSO 09-2024.** A presidenta Mirian apresentou o histórico e
94 relata que colocou o projeto em pauta para que os pontos que foram abordados pela
95 comissão fossem esclarecidos a toda plenária, a Presidenta Mirian colocou em votação, se
96 os conselheiros presente concordam com a apresentação e julgamento para dar celeridade
97 ao processo uma vez que a comissão foi montada a 1 (um) ano e ainda não enviou parecer
98 final ou se a empresa apresente os pontos abordados pela comissão porém sem votação,
99 onde a plenária irá aguardar o parecer final da comissão. Colocado em votação, o
100 Conselheiro Marcelo pede para aguardar o parecer final da comissão, a conselheira Mirene
101 se abstém por fazer parte da comissão, o conselheiro Marcelo é contrário a apresentação,
102 demais presente a favor, foi colocado em votação, por decisão da maioria ficou definido que
103 o representante da empresa Felipe Amorim, apresente os pontos no entanto o projeto não
104 será julgado nessa reunião, a Presidenta Mirian apresentou o histórico e Felipe Amorim
105 apresentou o projeto, a Presidenta Mirian abriu para discussão, a conselheira Mirene apontou
106 que talvez não seja de competência do CODEMA a emissão da declaração de
107 conformidade, o conselheiro Talis questionou sobre a estrada rural, a possibilidade de que
108 passe próximo a indústria SN, Felipe Amorim ressaltou que a topografia da estrada a princípio
109 não sem mostrou adequada, o conselheiro Marcelo demonstrou preocupação com a
110 mudança da estrada rural para a proximidade com a SN, que geraria transtornos. Também
111 foi questionado se a produção realmente não irá aumentar, Felipe Amorim apontou que não
112 é possível fisicamente, aumentar a expedição pois não há balança, ensacadora e demais

equipamento necessários para aumento do volume vendido. Encerrado a discussão a Presidenta Mirian define Prazo para elaboração e envio do relatório final, da comissão sendo concedido o prazo de 30 dias corridos a contar da data da 4º reunião ordinária 27/06/2024, caso a comissão não se manifeste o processo será encaminhado para julgamento da plenária após exaurido o tempo concedido, a conselheira Mirene mais uma vez ressaltou que talvez não seja competência do CODEMA analisar a certidão de uso e ocupação do solo, pois acredita que se a exigência seria apenas estar dentro do zoneamento do município, não haveria necessidade de análise por parte do CODEMA. FICANDO DEFINIDO ASSIM O PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA 27/06/2024, CASO A COMISSÃO NÃO SE MANIFESTE O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO DA PLENÁRIA APÓS EXAURIDO O TEMPO CONCEDIDO. **G) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTEAMENTO PORTAL DA PRAIA, PARECER TÉCNICO 01-2024:** A presidenta Mirian apresentou o histórico: No dia 06 de junho de 2024, foi realizada a 3º reunião extraordinária do CODEMA., onde foi julgado o Plano de Controle Ambiental e Projeto de Arborização do empreendimento JH&F empreendimentos imobiliários SPE, para a implantação de um Loteamento Residencial. No projeto urbanístico do empreendimento está previsto a construção de uma praça de aceso para toda população. De acordo com a Deliberação CODEMA 02/2024 que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental em função de intervenções ambientais, no âmbito do município de Ijaci-MG, para a impermeabilização de uma área de 989m², o valor em pecúnia é referente ao montante de R\$ 78.532, 67 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais, sessenta e sete centavos). O empreendedor solicita que o valor da compensação seja revertido para as obras de construção da praça, por se tratar de uma intervenção de interesse social. Diante do exposto a plenária do CODEMA solicitou parecer jurídico, com embasamento legal para tomada de decisão, contudo quando se trata de compensação ambiental a competência em fazer o parecer é da equipe técnica de elaboração conforme disposto no decreto Estadual 47.749/2029. De acordo com a legislação vigente o empreendedor pode reverter o valor em projeto de recuperação em APP na mesma sub-bacia, na implantação ou revitalização de área verde urbana, prioritariamente na mesma sub-bacia hidrográfica, demonstrado o ganho ambiental no projeto de recuperação ou revitalização da área. Diante do exposto, o empreendedor deverá apresentar a proposta de compensação para o CODEMA. Ficando aprovado pela plenária que o valor seja revertido em obras que apresente ganho ambiental ao meio ambiente, que o empreendedor apresente a palmilha orçamentária com as obras de ganho ambiental. **2) ASSUNTOS GERAIS:** A Conselheira Mirene indaga a Presidenta Mirian se o presidente do Codema possui autonomia para solicitar substituição de conselheiro? A presidenta Mirian apontou que pelo Regimento sim, a Conselheira Mirene pede para deixar registrado em ATA uma alteração no Regimento para inclusão de justificativa para substituição do conselheiro. **3) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente MIRIAN FÁTIMA ALVES declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ATA. APROVAÇÃO DA ATA.

Sr^a.


Presidenta do CODEMA.
Mirian Fátima Alves

Sr^a.


Nomeado Secretário ad-hoc do CODEMA.
Talis Braga Vilas Boas